

São Mateus-ES, 19 de Maio de 2022.

Convocação COMDISAM-SM Nº. 08/2022

O Presidente do COMDISAM-SM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.424/2014, resolve: Convocar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para reunião ordinária a realizar-se em **02 de Junho de 2022 (quinta-Feira), às 13:30**, de forma remota via plataforma Meet.

Pauta da reunião:

- 1: Aprovação da ata 04 2022.
- 2: Definição de fluxograma para Hospital Maternidade.
- 3: Esclarecimentos do Procurador Geral do Município sobre o processo de alteração da lei municipal 1.424/2014
- 4: Fórum Permanente da Criança e do Adolescente de São Mateus
- 5: Assuntos Gerais *Paloma*

ata 005/22



Fabio Frigerio
Presidente do COMDISAM



Thayane Gaia Marinho
Secretária do COMDISAM

**ATA Nº 05/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMDISAM**

1 Ao um dia do mês de Junho de dois mil e vinte e dois a partir das treze horas e trinta minutos, de forma
2 remota através da Plataforma Meet reuniram-se os conselheiros **Representantes dos Órgãos**
3 **Governamentais:** representante da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Paloma Santos Oliveira –
4 Titular; representante da Secretaria de Planejamento Captação de Recursos e Desenvolvimento, a Sra.
5 Duane Paixão Duarte- Suplente; representante da Procuradoria Municipal, a Sra. Lillian Paula L.
6 Christovan – Titular, representante da Secretaria de Agricultura, a Sra. Marianna Patrocínio- Titular;
7 representante da Secretaria de Cultura, a Sra. Renilton Souza Baleiro- Suplente;. **Representantes de**
8 **Organizações da Sociedade Civil – OSC:** representante do Centro Cultural Araçá, a Sra. Luciana de
9 Araújo Trindade – Suplente; representante da Associação de Moradores Nova Esperança, o Sr. Fabio
10 Frigerio – Titular; representante do Centro Social Reconstruir a Vida, a Sra. Thyanne Gaia Marinho –
11 Titular; representante da Cáritas Diocesana, a Sra. Catiúcia Estevão Grilo– Titular; representante da
12 APAE, a Sra. Bernadete de Paula Carlott- Titular; Estava presente a Secretária Executiva do
13 COMDISAM, Sra. Marcelly Mirandola Duarte e os demais citados na lista de presença.
14 **Representações Ausentes:** representante da Secretária de Saúde, representante do Centro Sócio
15 Cultural e Ambiental José Bahia, representante do Poder Legislativo, representante da Secretaria
16 Municipal de Educação, representante da Associação Casa do Caminho. A reunião foi conduzida pelo
17 Presidente o Sr. Fabio Frigerio que iniciou a reunião proferindo as boas-vindas. **Pauta nº 01:** Aprovação
18 da ata 04 2022; **Pauta nº 02:** Definição de fluxograma para Hospital Maternidade; **Pauta nº 03:**
19 Esclarecimentos do Procurador Geral do Município sobre o processo de alteração da lei municipal
20 1.424/2014; **Pauta nº 04:** Fórum Permanente da Criança e do Adolescente de São Mateus; **Pauta nº**
21 **05:** Assuntos Gerais; **Pauta nº 01:** A ata 04 2022 foi aprovada por unanimidade; **Pauta nº 2:** A
22 representante do Maternidade Gilsa Helena (Gerência Técnica) e Penha (Assistencia Social)
23 apresentaram o Fluxo realizado pela equipe do Maternidade com o foco em Gestantes menores de 14
24 anos, porém com surgimento de dúvidas em relação a conduta do Conselho Tutelar em relação a
25 adolescentes que encontram-se sem acompanhantes, onde não houve exito na localização de um
26 representante legal. A Conselheira Tutelar Tatiana Simplicio cita que o Hospital e o Conselho Tutelar
27 não podem representar os responsáveis por não poderem ficar com o adolescente no Hospital, relata que
28 é dever do hospital se responsabilizar e acompanhar o adolescente, quando encontra-se neste ambiente.
29 Acrescenta que o Conselho Tutelar precisa ser notificado quando não há localização do responsável e
30 que quando a criança e o adolescente estiverem alta, o papel do Conselho Tutelar, será o de realizar



Marianna Patrocínio



31 busca ativa por família extensa. A Sra. Tatiana Simplicio informa que o adolescente pode indicar
32 qualquer pessoa para representá-lo e assinar por juízo por ele e que o órgão citado não possui pernas
33 para acompanhá-lo no hospital. Relata que cada setor conhece sua realidade, por este motivo irão criar
34 o seu fluxo e que através da Leitura do Estatuto da Criança e do Adolescente, os profissionais saberão
35 quais são as atribuições do Conselho Tutelar, enfatizando que o órgão não tem como assumir a
36 responsabilidade que é dos responsáveis e que seu papel é realizar a notificação, intervir em relação a
37 família e informar ao Ministério Público. A Conselheira Lessenilda da Paula da S. Rodrigues relata que o
38 papel do Hospital é de notificar o Conselho Tutelar. A Sra. Gilsa Helena relata que o interesse dos
39 profissionais do Hospital é de construir o fluxograma e buscar o respaldo jurídico para sua intervenção.
40 Sr. Fábio Frigerio sugeriu que todos os adolescentes tem direito de ser acompanhados, porém quando
41 não ocorre há um direito violado, onde é necessário realizar notificação. Sugeriu a realização de
42 notificação quando a gestante não estiver acompanhada, mas que o atendimento médico esteja separado
43 da atribuição do Conselho Tutelar. A Conselheira Tatiana Simplicio relata que a notificação do
44 Conselho Tutelar somente acontece quando esgota-se as possibilidades de intervenção do Serviço Social
45 da instituição, onde é necessário fazer a busca e realizar a entrevista com o adolescente. Relata que é
46 necessário que os profissionais entendam onde cada um tem sua participação. Informa que se houve a
47 busca ativa e não ocorreu a localização dos responsáveis, por parte da Instituição, então o Conselho
48 Tutelar, irá retirar o adolescente, realizar a busca ativa, busca extensa e acolhimento. A Conselheira
49 Tatiana Simplicio finaliza dizendo que a partir dos 14 anos, o adolescente pode ser acompanhado por
50 pessoas que tem vínculos socioafetivos, citando o Art. 33 do Estatuto para que o Hospital utilize como
51 respaldo jurídico em relação ao seu acompanhamento. A Sra. Gilsa Helena relata que irá acrescentar no
52 fluxograma, a Busca Ativa ao familiar e notificação ao Conselho Tutelar. **Pauta nº 03:** A Sra. Marcelly
53 Mirandola relata que foi realizado contato justificando a ausência do Procurador na reunião e
54 informando que está faltando realizar o despacho da Lei Municipal 1.424/2014. No entanto, o Presidente
55 Fábio Frigério relata que quando é realizado a convocação, a presença do Procurador é obrigatória da
56 plenária, por este motivo e pela informação da Sra. Marcelly Mirandola, onde a justificativa não foi
57 realizada de forma documental, o Presidente sugeriu realizar a representação do Procurador ao
58 Ministério Público. A Sra. Lillian Paula L. Christovan e Sra. Bernadete de Paula Carlott sugeriram a
59 realização de Ofício requerendo a justificativa do Procurador Geral em 24 horas em relação a sua
60 ausência na plenária e a resposta sobre o andamento da Lei Municipal 1.424/2014, onde a ausência de
61 resposta se resulta na representação do mesmo. A maioria dos Conselheiros aprovaram a sugestão da
62 Dra. Lillian Paula L. Christovan e Sra. Bernadete de Paula Carlott, onde somente o Sr. Fábio Frigério
63 manteve o seu voto contra. **Pauta nº 04:** A Sra. Bernadete de Paula Carlott e a Sra. Thayanne Gaia
64 Marinho sugeriram a importância da retomada do Fórum Permanente, onde sua exclusão foi votada por
65 unanimidade na reunião realizada no dia 12/05/2022. O Sr. Fábio Frigério informa que não adianta votar

Marcella Botelho

17

18

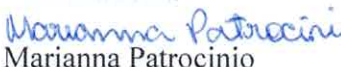


66 sem um comprometimento dos órgãos para a realização do Fórum e fortalece a importância do
67 engajamento de todos neste processo. A retomada do Fórum foi votada por unanimidade nesta reunião,
68 onde a reunião será realizada no dia 09/06/2022 (quinta-feira) às 13:30 na Instituição APAE. **Pauta nº**
69 **05:** A Conselheira Tutelar Tatiana Simplicio informa sobre a Implementação da Lei Estadual
70 11147/2020, onde ocorre a ampliação de agentes notificadores, incluindo as escolas, o Conselho Tutelar
71 e órgãos da Assistência Social. A Sra. Catiucia Estevão Grilo relata que em relação a esta Lei, irão
72 iniciar as capacitações dos técnicos da Saúde e de outros órgãos. A Sra. Paloma Santos Oliveira convida
73 para a participação da passeada sobre o Trabalho Infantil que ocorrerá no dia 13/06/2022 e para o
74 Seminário de Trabalho Infantil na UNIVC (Centro Universitário do Vale do Cricaré) no dia 21/06/2022.
75 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 15:30 horas, e eu Thayanne Gaia Marinho,
76 Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, por todos
77 os demais conselheiros presentes e pela Secretária Executiva. São Mateus-ES, dois de junho de dois mil
78 e vinte e dois.


Paloma Santos Oliveira
Secretaria de Assistência Social

Marcelly Mirandola
Secretária Executiva


Lilian Paula L. Christovan
Procuradoria


Marianna Patrocínio
Secretaria de Agricultura



Renilton Souza Baleiro
Secretaria de Cultura



Duane Paixão Duarte
Secretaria de Planejamento

Luciana de Araújo Trindade
Araçá


Fabio Frigerio
Nova Esperança


Bernadete de Paula Carlott
APAE


Catiucia Estevão Grilo
Caritas


Thayane Gaia Marinho
Reconstruir a Vida